

EDITAL DO LEILÃO PÚBLICO Nº 003/2022

PROCESSO CGC Nº 32.205.001422.2022 e REGISTRO CGE Nº 22-01235-7

A Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A - EMEPA-PB, situada na Rodovia Estadual Ministro Abelardo Jurema (PB-008), Km-07, Jacarapé, João Pessoa-PB, CNPJ nº 09.295.684/0001-70, Inscrição Estadual nº 16.078.084-5, Empresa vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP, vem tornar público, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designado pela Portaria nº 002/2021, de 23/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 25/09/2021, que realizará **Leilão Público nº 003/2022, no dia 16 de julho de 2022, às 09 horas, exclusivamente na modalidade virtual**, para fins de alienação de 62 (sessenta e dois) animais, categoria descarte/abate, pertencentes ao rebanho bovino da EMEPA-PB, das raças GUZERÁ, SINDI, PARDO SUIÇO e GIR devidamente especificados no Anexo I deste Edital. O presente Leilão Público será regido com base na Lei nº 13.303 de 2016, com aplicação subsidiária da Lei 8.666 de 1993 e suas alterações posteriores, bem como, naquilo que couber, na Lei nº 10.406 de 2002 (Código Civil), **sendo declarado arrematante comprador aquele que ofertar maior lance para o animal ou lote que estiver sendo leiloado.**

### 1. Das Disposições Gerais

- 1.1. O Leilão será comandado pelo Leiloeiro Administrativo, designado para esse fim, através da Portaria nº 0001/2022, de 03/01/2022, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 04/01/2022.
- 1.2. Em razão do agravamento da pandemia do COVID-19, excepcionalmente, **as sessões de lances (leilão propriamente dito) serão realizadas na modalidade virtual, sendo mantidos na forma presencial os demais atos do certame, a exemplo da assinatura do Contrato e da retirada e transporte dos animais arrematados.**
- 1.3. Os animais que compõem este processo licitatório estão sendo excluídos dos plantéis bovinos da EMEPA-PB, por motivo de **DESCARTE SELETIVO** (problemas fisiológicos, morfológicos e reprodutivos), bem como por apresentar índices zootécnicos abaixo do padrão, que impedem o registro, tratando-se de atividade de rotina na gestão dos rebanhos da EMEPA-PB, razão pela qual **não será fornecido Registro Genealógico dos animais**, que tiveram suas avaliações classificadas como **“ANIMAIS DE DESCARTE - CATEGORIA ABATE”**, não possuindo, a EMEPA-PB, qualquer responsabilidade pelo caráter reprodutivo dos mesmos.

### 2. Do Objetivo

- 2.1. O presente Leilão tem por objetivo a alienação, pelo critério de **Descarte Seletivo/Abate**, de 62 (sessenta e dois) animais bovinos, com o mesmo número de lotes, distribuídos conforme especificados no ANEXO I deste Edital.
- 2.2. Os 62 (sessenta e dois) animais/lotos foram avaliados em R\$ 194.400,00 (cento noventa e quatro mil e quatrocentos reais) pela Comissão de Avaliação designada através da Decisão DIRAD nº 003/2022, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Informações Administrativas-BIA da EMEPA-PB, do mês de junho de 2022, em conformidade com o estabelecido na Deliberação nº 008/1980, de 17/04/1980, devidamente relacionados nos Anexos do processo.

### 3. Da Participação

- 3.1. Poderá participar do leilão toda e qualquer pessoa, física ou jurídica, desde que no pleno gozo de sua capacidade civil, ou devidamente assistido ou representado, e desde que esteja adimplente com a EMEPA/EMPAER, com exceção daquele que efetivar o pagamento à vista.

- 3.2. Não poderão participar do Leilão as pessoas que estejam com restrição no S.P.C/SERASA, inscritas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Estado da Paraíba – CAFIL-PB (Lei Estadual nº 9.697/2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 08/05/2012), bem como as impedidas do art. 38 da Lei nº 13.303/16, dentre elas destacamos os empregados públicos da EMEPA/EMPAER e os servidores públicos a elas cedidos, aplicando a vedação aos que tenham parentesco civil até terceiro grau, a autoridade do ente público a que a EMEPA/EMPAER esteja vinculada (SEDAP/PB) e, ainda, os leiloeiros (e seus prepostos) que estejam encarregados das vendas dos bens, nos termos do art. 497, II e IV do Código Civil.
- 3.3. O participante deverá comprovar não ser empregador de menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei nº 9.854/99).
- 3.4. Antes da realização da sessão de lances, **os participantes deverão realizar pré-cadastro no site da EMPAER, através do endereço eletrônico <https://forms.gle/3HhS8W9sN5HP9jmD8>**, informando seu nome completo, RG, CPF, telefone celular, e-mail e endereço residencial atualizado, para viabilizar o preenchimento de contrato e a identificação dos participantes no Canal Oficial da EMPAER no YouTube.
- 3.5. **Para que possam utilizar o chat do Canal Oficial da EMPAER, os interessados deverão cadastrar usuário diretamente no Youtube, com os dados pessoais do titular que for participar do certame.**

#### 4. Das Propostas

- 4.1. A sessão de lances, que abrangerá todos os 64 animais/lotos, será realizada, na modalidade virtual, no canal oficial da EMPAER PARAÍBA no YouTube, no endereço eletrônico <https://youtu.be/iod1zpdIzNY> em 16 de julho de 2022, às 09 horas,
- 4.2. Os animais serão apresentados em transmissão ao vivo pelo Leiloeiro, ficando a utilização do chat do YouTube limitada à apresentação dos lances pelos interessados, os quais conterão, obrigatoriamente, a indicação precisa do valor e do animal ou lote de animais que esteja sendo leiloado.
  - 4.2.1. Os lances também poderão ser realizados através do grupo do *whatsapp*, acessível pelo endereço eletrônico <https://chat.whatsapp.com/LMjpFYLgIEG7I6DTMI3k7B>, os quais conterão, obrigatoriamente, a indicação precisa do valor e do animal ou lote de animais que esteja sendo leiloado.
- 4.3. O lance inicial deverá ser igual ou superior ao preço de avaliação para cada animal ou lote, sendo o arrematante aquele que oferecer maior preço.
- 4.4. A diferença mínima entre os lances é de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.
- 4.5. A proposta apresentada pelo interessado só tem validade para o animal ou lote que está sendo leiloado, devendo, portanto, ser apresentada proposta para cada animal ou lote.
- 4.6. **Uma vez batido o martelo, informando o Leiloeiro, no chat, o encerramento dos lances para aquele animal/lote, não serão aceitos novos lances ou reclamações posteriores.**
- 4.7. **O interessado que arrematou o animal/lote deverá informar na plataforma em que apresentou o lance (chat do YouTube ou no grupo do whatsapp), além do seu contato telefônico, o nome completo e o número telefônico.**

#### 5. Da Assinatura do Contrato e do Pagamento

- 5.1. Para a conclusão da aquisição, o interessado deverá, a depender do lote/animal arrematado (vide Anexo I), comparecer à **Estação Experimental Alagoinha-PB, localizada no município de Alagoinha -**

**PB, em 18/07/2022**, à **Estação Experimental Veludo, localizada no município de Itaporanga – PB, em 19/07/2022** e à **Estação Experimental João Pessoa, localizada no município de Umbuzeiro – PB, em 20/07/2022**, em qualquer caso, no horário das 09h às 16h, de forma presencial, para a assinatura do contrato de compra e venda com a EMEPA/EMPAER, cuja minuta consta no ANEXO II deste Edital, ocasião em que a Comissão Permanente de Licitação estará presente para quaisquer esclarecimentos.

- 5.1.1. Para a assinatura do contrato o arrematante deverá apresentar documento original com foto que contenha, ao menos, seu RG e CPF, a exemplo da CNH, a fim de comprovar os dados informados no *chat* do Leilão, bem como comprovante de residência atualizado, sendo, preferencialmente, conta de água ou luz em nome do titular.
- 5.1.2. Caso o arrematante não possa comparecer presencialmente à sede da empresa na data informada no Item 5.1., deverá:
  - 5.1.2.1. Constituir procurador para assinatura do contrato de compra e venda dos lotes e retirada dos animais, além da nota do leilão, tudo através de procuração, pública ou particular, sendo necessário, neste último caso, o reconhecimento de firma, nos termos dos art. 653 e seguintes do Código Civil de 2002. A procuração deverá conter, ao menos, a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data, o objetivo da designação e poderes específicos para assinar a nota do leilão, contrato de compra e venda dos lotes arrematados, para solicitar a forma de pagamento e efetivá-lo, bem como para realizar exames, se for o caso, e retirar o(s) animal(is). No ato, o procurador deverá apresentar cópias autenticadas do RG, CPF e comprovante de residente do outorgante, bem como o original do seu próprio RG e CPF; **ou**
  - 5.1.2.2. **Até 18/07/2022**, solicitar o envio do contrato e da nota de leilão por e-mail, os quais deverão ser impressos em duas vias, assinados, submetidos a reconhecimento de firma, digitalizados em formato PDF e ser reencaminhados para o e-mail da EMEPA/EMPAER, [licitacao@empaer.pb.gov.br](mailto:licitacao@empaer.pb.gov.br), **até 20/07/2022**, acompanhados de cópias autenticadas do RG, CPF e comprovante de residência, bem como do comprovante de pagamento do valor integral ou da 1ª parcela, a depender do caso, **ficando a retirada do(s) lote(s) arrematado(s) condicionada à apresentação das duas vias dos originais, ainda que por terceiro, para fins de recebimento das vias da empresa e conferência dos documentos, em especial dos reconhecimentos de firma.**
- 5.2. O pagamento poderá ser “**à vista**” ou “**a prazo**”, obedecidos os seguintes critérios:
  - 5.2.1. No pagamento “**à vista**”, o arrematante assinará o contrato e pagará, no mesmo momento, o preço integral do(s) lote(s) arrematado(s), recebendo o respectivo recibo de quitação, de imediato ou, em caso de transferência bancária ou cheque do titular nominal à EMEPA, tão logo haja a compensação bancária.
  - 5.2.2. Para a hipótese de pagamento “**a prazo**”, o preço poderá ser adimplido **em até 2 (duas) parcelas, iguais e sucessivas**, devendo a primeira ser paga pelo comprador no ato da assinatura do contrato, em dinheiro, transferência bancária ou cheque do titular nominal à EMPAER, e a parcela seguinte para o mesmo dia do mês subsequentes, prorrogando-se para o dia útil seguinte, em caso de final de semana ou feriado, e observadas as seguintes obrigações:
    - a) O comprador deverá fornecer o endereço, completo e atualizado, de domicílio atendido pelos Correios, indispensável ao recebimento do boleto bancário em prazo razoável;
    - b) Caso o comprador não receba o boleto bancário até o dia útil anterior ao vencimento da parcela, deverá procurar, imediatamente, a Gerência de Finanças da EMPAER - GEFIN, localizada na Sede Administrativa da EMPAER, no horário normal de expediente; ou através do e-mail institucional [gefin@empaer.pb.gov.br](mailto:gefin@empaer.pb.gov.br); ou através do *Whatsapp* (83) 98704-1880 ou (83) 98872-0496, para

solicitar a emissão do boleto correspondente, sendo, portanto, injustificável a mora pela ausência do recebimento;

- c) Caso não ocorra o pagamento nos prazos previstos, o comprador incorrerá automaticamente em mora, impondo o vencimento antecipado da(s) parcela(s) vincenda(s), sendo, para fins de cobrança, atualizado o débito integral pelo IGP-M, e acrescidos multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios legais de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, calculados desde a data do inadimplemento até o efetivo pagamento;
- d) A inadimplência poderá ensejar o encaminhamento do título para protesto em cartório, sendo de responsabilidade do comprador a restituição das despesas com a cobrança, que se somarão à dívida principal. Após o pagamento integral da dívida, incluindo as despesas de protesto, a EMEPA fornecerá Carta de Anuência no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, mediante prévia solicitação por escrito.
- e) A inadimplência poderá dar ensejo, ainda, à propositura de ação judicial para satisfação da dívida, devendo o comprador arcar com o pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios sucumbenciais.

5.2.3. Em caso de pagamento por transferência, depósito ou cheque, a liberação do(s) animal(is) arrematado(s) apenas ocorrerá após a compensação bancária do montante integral, em caso de pagamento à vista, ou da primeira parcela, em caso de pagamento a prazo.

5.2.4. **Em nenhuma hipótese, será admitido “cheque de terceiro”.**

5.2.5. A EMEPA-PB, após a efetivação do pagamento total, remeterá ao comprador, via correios, com Aviso de Recebimento – AR, a documentação original do animal e Autorização de Transferência – ADT, com exceção do Registros Genealógicos dos animais, inclusive os porventura registrados, haja vista tratar-se de leilão de descarte.

## **6. Disposições Finais**

- 6.1. A partir da assinatura do Contrato e do pagamento, o(s) animal(is) passará(ão) à imediata responsabilidade do comprador, competindo a este as providências e despesas quanto à retirada, transporte e outras despesas eventuais.
- 6.2. Para os animais arrematados na sessão de lances, o arrematante deverá efetuar a retirada na Estação Experimental onde encontra-se o animal, após a assinatura do contrato e do efetivo pagamento, no horário das 09h às 16h, de forma presencial, sem custos adicionais para a EMEPA/EMPAER – PB.
- 6.3. O arrematante que efetuar **o pagamento em cheque ou transferência bancária, somente terá liberado o animal ou animais após a devida compensação bancária**, devendo, neste caso, a retirada se dar na Estação Experimental onde encontra-se o animal, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da referida compensação.
- 6.4. A retirada dos animais poderá ser realizada pelo transportador previamente identificado pelo comprador, mediante **“Termo de Autorização e Identificação Prévia do Transportador pelo Arrematante para Entrega do Animal” e “Recibo de Entrega ao Transportador”**, sendo tais documentos disponibilizados pela EMEPA/EMPAER.
- 6.5. **A transferência de propriedade do(s) animal(is) arrematado(s) só será efetuada após o pagamento integral do preço à EMEPA-PB, oportunidade em que será fornecida a cópia da documentação do(s) animal(is).**
- 6.6. Findo os prazos para a retirada dos animais dispostos nos itens 6.2, 6.3 e 6.4 do Edital, a EMEPA se exime de quaisquer responsabilidades sobre o(s) animal(is) arrematado(s) que estiverem sob sua

posse, fazendo jus a EMEPA, ainda, à taxa de permanência para cobertura com despesas com alimentação, a ser paga pelo comprador, no valor diário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por animal.

- 6.7. **A EMEPA-PB se reserva o direito de retirar ou substituir do leilão qualquer animal para o qual não haja oferta, ou por motivo fortuito ou de força maior, bem como leiloar novamente os animais cuja venda não venha a ser concretizada por falta de pagamento.**
- 6.8. Todos os participantes do leilão obrigam-se, de forma definitiva e irrecorrível, a acatar todas as condições deste Edital, o qual é considerado conhecido por todos os interessados, não cabendo, como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes, a alegação do seu desconhecimento, conforme disposto no Código Civil Brasileiro.
- 6.9. As vendas realizadas no leilão são irretroatáveis, **não podendo o comprador recusar o animal ou solicitar redução de preço ou outras vantagens**, em conformidade com o disposto no Código Civil.
- 6.10. **Será de responsabilidade da EMEPA/EMPAER que o animal colocado à leilão esteja saudável, com toda documentação sanitária atualizada com relação a brucelose, tuberculose, aftosa, raiva bovina, clostridiose.**
- 6.11. **O ARREMATANTE que desejar realizar seus próprios exames, deverá fazê-lo na data de assinatura do Contrato, hipótese em que o pagamento será prorrogado por até 3 (três) dias úteis e EMEPA/EMPAER não responderá por exames executados após o embarque dos animais.**
- 6.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, à luz dos Diplomas Legais.
- 6.13. A cópia do presente Edital será publicada no sítio eletrônico da EMPAER, <http://empaer.pb.gov.br/Sevicos/editais> e afixada na entrada principal da EMEPA/EMPAER-PB, podendo ser adquirido, sem qualquer ônus, na sua sede.

Maiores informações podem ser obtidas nos seguintes endereços: Rodovia BR 230 – Km 13,3, S/N – Parque Esperança – LOT. Morada Nova, L-26 - CEP: 58108-502 – Cabedelo – PB, Telefone: (83) 3218-8101 ou – Presidência - Telefone: (83) 3218-8162, email: [presidencia@empaer.pb.gov.br](mailto:presidencia@empaer.pb.gov.br) - [gabin@empaer.pb.gov.br](mailto:gabin@empaer.pb.gov.br) DIRAF - Diretoria de Administração e Finanças, Telefone: (83) 3218-8101 - Ramal 203, E-mail: [diraf@empaer.pb.gov.br](mailto:diraf@empaer.pb.gov.br) - DIPEA - Diretoria de Pesquisa Agropecuária, Rodovia Ministro Abelardo Jurema - PB 008, Km 7 - Jacarapé III - CEP: 58045-970 - João Pessoa – PB - Telefone: (83) 3218-8101, email: [dipea@empaer.pb.gov.br](mailto:dipea@empaer.pb.gov.br) – ou ainda (83) 98669-1092 e (83) 98671-7888- (Presidente da CPL).

João Pessoa-PB, 20 de junho de 2022.

**ANTONIO JUSTINO SOBRINHO**

Presidente CPL/EMEPA-PB.

Portaria Nº 002/2021 de 23/09/2021

**Leilão Público Nº 003/2022**
**ANEXO I**
**AValiação de Bovinos- Leilão Descarte Seletivo 2022  
DESTINO: ABATE  
RAÇA: SINDI**

LOTE	NOME	Nº PATRIM	ABATE	SEXO	DATA NASCIM.	FILIAÇÃO		AVALIAÇÃO (R\$)
						PAI	MÃE	
01	NATASKA-E	1162	ABATE	F	05.04.14	FIGO-E	DUQUESA-E	4.000,00
02	RELVA-E	1375	ABATE	F	16.05.18	BOLERO-P	MELISKA-E	4.000,00
03	RAPINEIRO-E	1391	ABATE	M	15.10.18	HADE-E	MORGANA-E	5.000,00
04	SAMA-E	1471	ABATE	F	12.05.19	BOLERO-P	MEDUSA-E	4.500,00
05	SERRA-E	1472	ABATE	F	18.10.19	QUIETO-P	PISCINA-E	3.000,00
06	SAUDADE-E	1452	ABATE	F	16.11.19	NOTY-E	PITANGA-E	3.000,00
07	TIMOTEO-E	1483	ABATE	M	16.04.20	PRESIDENTE-E	PELADA-E	3.500,00
08	TUCANO-E	1504	ABATE	M	22.08.20	OESTE-E	QUALIDA-E	3.500,00
09	TEMPORADA-E	1524	ABATE	F	03.12.20	UCELO-P	MADRI-E	2.800,00
10	TAPERA-E	1526	ABATE	F	14.12.20	UCELO-P	NATASKA-E	2.500,00
11	UNIOPARA-E	1578	ABATE	F	27.01.21	PIANCÓ-P	MADER-E	2.000,00
12	USINEIRO-E	1533	ABATE	M	31.01.21	OESTE-E	ROCHA-E	3.000,00
13	UCRÂNIO-E	1536	ABATE	M	19.03.21	QUIXOTE-E	JULATA-E	3.500,00
14	UNTADO-E	1538	ABATE	M	25.04.21	FEITOR-UNID	IMAGEM-E	3.000,00
15	URTIBRA-E	1544	ABATE	F	26.04.21	UCELO-P	LEALDADE-E	2.000,00
16	URBRA-E	1546	ABATE	F	26.04.21	UCELO-P	QUIXADÁ-E	2.000,00
17	URTIGA-E	1540	ABATE	F	29.04.21	FEITOR-UNID	OLIMPIADA-E	2.500,00
18	ÚTIL-E	1556	ABATE	M	09.07.21	MORENO-E	OMELETE-E	2.000,00
19	URUPEMA-E	1559	ABATE	F	11.07.21	MORENO-E	GRAÚNA-E	2.000,00
20	PELADA-E	4102	ABATE	F	01.01.19	RECEPTORA	MESTIÇA	3.500,00
<b>TOTAL R\$</b>								<b>61.300,00</b>

**AValiação de Bovinos- Leilão Descarte Seletivo 2022  
DESTINO: ABATE  
RAÇA: GUZERÁ**

LOTE	NOME	Nº PATRIM	ABATE	SEXO	DATA NASCIM.	FILIAÇÃO		AVALIAÇÃO (R\$)
						PAI	MÃE	
21	DELICIA-A	1265	ABATE	F	22.06.08	INDEX DO ROSARIO	OUSADA-A	4.000,00
22	GALHADA-A	1407	ABATE	F	30.03.11	CANDE-A	ROMENIA-A	4.000,00
23	NOTA-A	1835	ABATE	F	15.03.17	FIEL-A	HILMA-A	3.800,00
24	NOVELA-A	1859	ABATE	F	25.10.17	GENITOR FIV-A	HANA FIV-A	3.500,00
25	NORTISTA-A	1860	ABATE	F	10.11.17	GENITOR FIV-A	ES' PANHA-A	3.500,00
26	PALCO-A	1927	ABATE	M	06.01.19	HIP FIV-UNIU	HISTÓRIA-A	4.000,00
27	PARQUE-A	1940	ABATE	M	04.03.19	INCOLOR-A	GAIVOTA-A	3.900,00
28	PINTURA-A	1961	ABATE	F	26.07.19	GENITOR FIV-A	ISCA-A	3.000,00
29	QUIXABA-A	1984	ABATE	F	05.01.20	UCRANIO-SC	JARDINEIRA-A	3.000,00
30	QUILOMBO-A	1990	ABATE	M	14.03.20	HIP FIV-UNIU	INGRATA-A	3.800,00
31	QUINTO-A	1996	ABATE	M	19.05.20	GIBRAN-A	HELGA-A	2.800,00
32	QUARTZO-A	2000	ABATE	M	01.06.20	GIBRAN-A	HIDRA-A	3.000,00
33	QUERCIA-A	2004	ABATE	F	17.06.20	MAGNO-A	HOMILIA-A	2.500,00
34	QUENTE-A	2005	ABATE	M	22.06.20	HIP FIV-UNIU	ITATUBA-A	3.800,00
34	QUARTO-A	2008	ABATE	M	08.07.20	MAGNO-A	ITAUNA-A	2.500,00
36	QUILO-A	2016	ABATE	M	11.08.20	HIP FIV-UNIU	MABEL-A	2.500,00
37	QUIMICO-A	2021	ABATE	M	06.09.20	MAGNO-A	MARGARIDA-A	2.500,00
38	QUITERIA-A	2032	ABATE	F	03.12.20	HIP FIV-UNIU	NEVE-A	1.500,00
39	REMO-A	2037	ABATE	M	24.01.21	HIP FIV-UNIU	INDIANA-A	2.800,00
40	RETRATO-A	2046	ABATE	M	17.03.21	LATIM-UNIU	MANHOSA-A	2.900,00
41	RELATO-A	2067	ABATE	M	12.08.21	MAGNO-A	MARGARIDA-A	2.500,00
<b>TOTAL R\$</b>								<b>65.800,00</b>

**AVALIAÇÃO DE BOVINOS- LEILÃO DESCARTE SELETIVO 2022**
**DESTINO: ABATE**
**RAÇA: GIR**

LOTE	NOME	Nº PATRIM	ABATE	SEXO	DATA NASCIM.	FILIAÇÃO		AVALIAÇÃO (R\$)
						PAI	MÃE	
42	JUJU UMB.	3929	ABATE	F	24.06.16	VINGADOR UMB	UNDECA CAL	2.800,00
43	JURUVIARA UMB	3934	ABATE	F	11.08.16	DANTE UMB	DINA UMB	3.000,00
44	INGAIA UMB	3896	ABATE	F	18.06.15	FRIBURGO UMB	DUNA UMB	3.000,00
45	CIGANA UMB	3648	ABATE	F	24.12.09	COLISEU TE SIL	SERRANA UMB	3.000,00
46	PAPOULA UMB	4108	ABATE	F	10.07.21	-	JETICA UMB	2.000,00
47	JARINA FIV-UMB	3986	ABATE	F	05.10.16	FACHO TE-KUBERIA	TARDE UMB	4.500,00
	QUERIDA (cria)	4124	--	F	13.03.22	-	JARINA UMB	-----
48	ÍDOLO UMB	3895	ABATE	M	05.06.15	LUZIO PORÇÕES	DAMA UMB	5.000,00
49	MAGNIFICO UMB	3991	ABATE	M	11.05.18	FÉRTIL UMB	FLORISBELA UMB	4.500,00
50	JETRO FIV UMB	3944	ABATE	M	16.08.16	RADAR PORÇÕES	TUCANA UMB	5.500,00
51	OFIR UMB	4077	ABATE	M	01.06.20	GAEL FIV UNIUBE	IRAUNA UMB	2.500,00
52	PANTANAL UMB	4116	ABATE	M	28.10.21	-	JUJU UMB	1.500,00
<b>TOTAL R\$</b>								<b>37.300,00</b>

**AVALIAÇÃO DE BOVINOS- LEILÃO DESCARTE SELETIVO 2022**
**DESTINO: ABATE**
**RAÇA: PARDO SUIÇO**

LOTE	NOME	Nº PATRIM	ABATE	SEXO	DATA NASCIM.	FILIAÇÃO		AVALIAÇÃO (R\$)
						PA	MÃ	
53	NORUEGA RUDE EMEPA	1232	ABATE	F	24.03.13	----	----	3.700,00
54	CONCORDIA PAPYA JOEL	3155	ABATE	F	04.05.13	----	----	3.800,00
55	CONCORDIA CORTONA AXE MASTER	4011	ABATE	F	23.09.13	----	----	3.800,00
57	CRAUNA	001	ABATE	M	----	----	----	4.800,00
57	URIAS FABIO EMEPA	1310	ABATE	M	02.04.20	----	----	2.500,00
58	URILO FABIO EMEPA	1314	ABATE	M	02.06.20	----	----	2.500,00
59	UBER FABIO EMEPA	1318	ABATE	M	16.10.20	----	----	2.300,00
60	VESUVIO FABIO EMEPA	1321	ABATE	M	07.02.21	----	----	2.000,00
61	EMEPA VOLPE FABIO	1323	ABATE	M	11.04.21	----	----	2.300,00
62	EMEPA VASCO FABIO	1327	ABATE	M	06.06.21	----	----	2.300,00
<b>TOTAL R\$</b>								<b>30.000,00</b>